

RESOLUÇÃO Nº 28/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2.021.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente”

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do alto Tietê - CONDEMAT, conforme deliberação e aprovação da Assembleia Geral em 14 de março de 2021 e, de acordo com o artigo 43 da Lei 4320/64,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento do CONDEMAT um crédito especial até o valor de R\$ 615.555,00 (seiscentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	01	CONSÓRCIO DES. MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ	
UNIDADE	01	CONSÓRCIO DES. MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ	
FUNCIONAL	10.302.001.2.005	COMBATE AO COVID-19	
ELEMENTO	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
RECURSO	01.312	TESOURO	R\$ 615.555,00
			Total R\$ 615.555,00

Art. 2º - O presente crédito adicional especial decorrerá da seguinte situação:

I – Com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior.


Art. 3º - Ficam anotadas nas peças de planejamento já aprovadas pela Assembleia Geral do CONDEMAT a autorização prevista nesta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi das Cruzes, 07 de abril de 2.021.


RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Presidente do CONDEMAT

Publicada e Registrada na sede do CONDEMAT em 07 de abril de 2021.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo do CONDEMAT